

CHAMADA SIMPLIFICADA N. 02/2025 PPGL-UNB

PROCESSO Nº 23106.001058/2025-54

CHAMADA SIMPLIFICADA N. 02/2025 PPGL-UnB

EDITAL Nº 016/2024 PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR/FAPDF.

PROCESSO Nº 23106.124888/2024-78

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR PARA DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**1. Preâmbulo**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB), em conformidade com o **Editais DPG/UnB Nº 16/2024**, torna pública esta Chamada para provimento de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF).

2. Do público-alvo

2.1. Poderão participar da seleção pesquisadores/as doutores/as do quadro docente permanente da Universidade de Brasília, credenciados/as na Plataforma Sucupira como docentes permanentes do PPGL e também no Sistema de Informação e Gestão da FAPDF (SIGFAP).

2.2. Professores/as em gozo de licença, em estágio probatório, colaboradores/as, visitantes, aposentados/as, beneficiados/as no âmbito dos Editais DPG/UnB Nº 0008/2021 e DPG/UnB Nº 0004/2022 de Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF, participantes externos e outros, mesmo que credenciados/as ao PPG, não terão suas eventuais candidaturas homologadas neste processo seletivo.

3. Dos requisitos

3.1. O/A candidato/a à bolsa deve cumprir os seguintes requisitos, no momento de envio dos documentos das candidaturas do PPG ao DPG, conforme estabelecido no item 8 (Cronograma) desta Chamada:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) permanente ou Carteira de Registro Nacional Migratório.

3.1.2. Ser residente e domiciliado/a no Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - RIDE.

3.1.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira.

3.1.4. Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.

3.1.5. Ter vínculo laboral estatutário de caráter permanente com a Universidade de Brasília.

3.1.6. Ter o pedido de licença programado e/ou aprovado pelo Colegiado de sua unidade de origem e pelo Colegiado do PPG que apresentará sua candidatura;

3.1.7. Ter carta da instituição de destino com anuência de colaboração ou de

supervisão por parte de um(a) pesquisador(a) local;

3.1.8. Não acumular a presente bolsa com outras vigentes que tenham a mesma finalidade.

3.1.9. Dedicar-se integralmente às atividades programadas na instituição de destino durante o período de vigência da bolsa.

4. Dos recursos financeiros

4.1. O valor da bolsa será de R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para as bolsas considerando a duração de 06 (seis) meses.

4.2. Aos valores estipulados no item 4.1, serão acrescidos R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio instalação e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens (ida e volta).

4.3. Cada bolsista receberá o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para as bolsas considerando a duração de 6 (seis) meses.

5. Da inscrição

5.1. A inscrição deve ser feita pelo/a próprio/a interessado/a, exclusivamente via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Letras (ilsecpos@unb.br) com assunto: EDITAL BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR.

5.2 A documentação para a candidatura deverá estar em formato PDF, e deve consistir de:

5.2.1. Projeto de Pesquisa, com plano de atividades para o período de vigência da bolsa (preferencialmente em um formato em que as informações possam ser copiadas para o cadastro no SIGFAP);

5.2.2. Carta da instituição de destino, com anuência de colaboração ou supervisão por parte de um/a pesquisador/a local.

5.2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital.

5.2.4. Currículo abreviado do/a colaborador/a ou supervisor/a da instituição de destino.

5.2.5. Anexos I e II (disponíveis no Edital DPG/UnB Nº 16/2024 PROCESSO Nº 23106.124888/2024-78).

6. Dos critérios de seleção

6.1. A Comissão de Seleção Interna no âmbito do PPG, referendada na 1ª Reunião de 2024 do Colegiado do PPGL, realizada no dia 10 de janeiro de 2024, selecionará os/as candidatos/as a bolsista de Pós-Doutorado no Exterior (PDE), observando, no Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades, os seguintes parâmetros estabelecidos no Edital DPG/UnB Nº 16/2024:

6.1.1. Relevância da temática e sua contribuição à proposta do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade de Brasília.

6.1.2. Planejamento de metas (produção científica, tecnológica e/ou de inovação), com exequibilidade no cronograma apresentado.

6.1.3. Relevância da Instituição de Ensino de destino na área de conhecimento e reconhecimento acadêmico do/a colaborador/a ou supervisor/a e sua equipe.

6.1.4. Produção intelectual recente (últimos 5 anos), qualificada em estrato superior, de acordo com a área.

6.1.5. Formação discente (últimos 5 anos) – teses e dissertações concluídas e em andamento.

6.1.6. Adequação da proposta ao plano de internacionalização do PPG, como apresentado na plataforma Sucupira, em consonância com o plano de internacionalização da UnB (2018-2022) (<http://int.unb.br/br/institucional/plano->

[deinternacionalizacao](#)).

6.1.7. Produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico, reconhecida por bolsas CNPq nas modalidades PQ e DT (ou equivalente); projeto de pesquisa em vigência, com financiamento de agência de fomento ou por projeto captado através de convênio ou contrato ou instrumento correlato.

6.1.8. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

6.1.8.1. Será dada prioridade ao/à candidato/à que não tenha realizado Estágio Pós-Doutoral.

6.1.8.2. O/A candidato/a com mais antiguidade na Universidade de Brasília (Matrícula FUB) terá prioridade em caso de empate.

6.1.8.3. Para desempate, será considerado/a o/a candidato/a mais velho/a.

7. Dos resultados

7.1. O Resultado Parcial do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgado no site do PPGL, conforme estabelecido no item 8 (Cronograma) desta Chamada.

7.2. Pedidos de Reconsideração do resultado preliminar do processo seletivo só serão deferidos em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a candidato/a deverá enviá-lo à Secretaria do Instituto de Letras pelo endereço eletrônico ilsecpos@gmail.com, endereçado à comissão eleita pelo colegiado.

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Interno ao Programa será divulgação, após os pedidos de reconsideração, no [site do PPGL](#), conforme estabelecido no item 8 deste edital (Cronograma).

8. Cronograma

8.1. Esta Chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

| Etapas | Datas | Responsáveis |
|--|--------------------------|-------------------------------|
| Inscrições no âmbito do PPG: | 14/01/25 28/01/2025 | ^a Candidatos/as |
| Envio das candidaturas à Comissão | 29 e 30/01/2025 | SECPG do IL |
| Homologação e Avaliação das candidaturas pela Comissão do Programa | 31/01/2025 03/02/2025 | ^a Comissão PPG |
| Divulgação do Resultado Parcial | 04/02/2025 | SECPG do IL |
| Pedido de reconsideração do resultado parcial | 05 e 06/02/2025 | Candidatos/as |
| Envio dos pedidos de reconsideração à Comissão do PPG | 07/02/2025 | SECPG do IL |

| | | |
|---------------------------------------|-----------------|--------------|
| Análise dos pedidos de reconsideração | 10 e 11/02/2025 | Comissão PPG |
| Divulgação do Resultado Final | 12/02/2025 | SECPG do IL |

9. Deliberações gerais

9.1. Os casos omissos no âmbito da seleção interna serão resolvidos pela Comissão de avaliação eleita no colegiado do programa.

9.2. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Institucional de Bolsas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 06 de janeiro de 2025.

A Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Machado de Oliveira Vilarinho, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 07/01/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12232773** e o código CRC **CD1038E5**.